**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de material de acordo com as especificações do SIGA- Sistema Integrado de Gestão de Aquisição, especificação complementar e quantidades constantes no quadro 1:

Quadro 1: Objeto da Contratação

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO SIGA  (ID)** | **MATERIAIS / INSUMOS** | **UNIDADE MEDIDA** | **TOTAL** |
| 1 | 65152270061 (ID - 129178) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: 13MM X 0,30 MM A 0,33MM  Especificação Complementar: Seringa de insulina de 1 ml | UN | 163800 |
| 2 | 65152270004 (ID - 83191) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Especificação Complementar: Seringa descartável de 10 ml sem agulha bico luer lock | UN | 199920 |
| 3 | 65152270023 (ID - 82493) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 20 ml sem agulha bico luer lock | UN | 74400 |
| 4 | 65152270027 (ID - 83192) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 5 ml sem agulha bico luer lock | UN | 93360 |
| 5 | 65152270036  (ID - 91055) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 10ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 10 ml sem agulha bico luer slip | UN | 426480 |
| 6 | 65152270011 (ID - 68701) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 20 ml sem agulha bico luer slip | UN | 573900 |
| 7 | 65152270033 (ID - 91048) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 3ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 3 ml sem agulha bico luer slip | UN | 186600 |
| 8 | 65152270009 (ID - 68699) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: CENTRAL LISO, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 1 ml sem agulha bico liso | UN | 105000 |
| 9 | 65152270054 (ID - 112799) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: CATETER, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico de cateter | UN | 1236 |
| 10 | 65152270060 (ID - 127756) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico luer lock | UN | 6180 |
| 11 | 65152270053 (ID - 112798) | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico luer slip | UN | 264 |

A quantidade solicitada é para atender 12 (doze) meses e as descrições acima apresentadas não restringem a ampla concorrência.

1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Com a presente aquisição pretende-se dar continuidade ao processo de ressuprimento do processo E-08-007/1623/2016 cujo termino da vigência das atas 021/2018-A, 021/2018-B, 021/2018-C, 021/2018-D será em abril/19 para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da FSERJ (Contrato de Gestão 005/2018), que são elas: Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, Hospital Estadual Santa Maria-HESM, Hospital Estadual Ary Parreiras -IETAP, Hospital estadual Carlos Chagas- HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ, Hospital Estadual Ancheita- HEAN, IEDS – Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária e HEARB – Hospital Estadual Eduardo Rabello, PET- Programa Estadual de Transplante e LACEN

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001 de 2018, publicado no DO em 10 de agosto de 2018, a respeito do Hospital Estadual Eduardo Rabello – HEARB.

OInstituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão “*Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado”.* É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.

OInstituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo como missão “Oferecer atendimento cardiovascular humanizado e resolutivo, com elevado padrão técnico à população do Estado do Rio de Janeiro”.

A unidade é referência no tratamento de patologias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas”.

A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.

O HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose,tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfecção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfecção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.

O Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referencia pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do pais. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.

Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.

O Hospital Estadual Anchieta - HEAN, a assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar, sob regulação da SES/RJ, compreender o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial até a alta hospitalar, sendo esta unidade leitos de retaguarda da rede.

O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária – IEDS é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.

A Central Estadual de Transplantes atua junto aos estabelecimentos de saúde por meio das Organizações de Procura de Órgãos (OPO) e as Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), constituindo uma rede de regulação e captação de órgãos.

O Hospital Estadual Eduardo Rabello foi inaugurado no dia 17 de novembro de 1973, sendo o primeiro hospital da América do Sul planejado, projetado e construído de forma totalmente horizontal para o atendimento geriátrico especializado. Segue, há 12 anos, diretrizes da Política Nacional de Saúde Idoso que respalda e estimula a busca da “promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida”.

O Laboratório Central Noel Nutels (LACEN) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na saúde pública no Estado.

1. **QUANTITATIVO SOLICITADO**

Considerando que este Processo inclui itens que atenderão as Unidades impedindo a descontinuidade da assistência;

Considerando que o HECC apresenta gestão mista, cujo CTI adulto e infantil estão sob a gestão de OSS, portanto o CMM destas unidades fechadas não foi considerado.

Considerando a Res. SES 1327 de 2016 que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio.

Em 2018, a grade geral da FSERJ vigente até 2017, foi atualizada (Anexo I-Quadro2) tendo como base o CMM histórico do ano anterior, enviado pelas unidades com base no sistema stock para todas as unidades exceto HEMORIO, cujo sistema utilizado foi o SADH, de forma a atender a demanda das unidades para 2018 e não comprometer a assistência aos pacientes em tratamento e ser possível um planejamento tendo como propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade.

1. **CATÁLOGO & AMOSTRA**

* **CATÁLOGO**

Os licitantes vencedores deverão fornecer catálogo do fornecedor e do fabricante constando a descrição para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela Pregoeira no campo de mensagem do SIGA.

Importância do catálogo

A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para a realização de procedimentos. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção da vida do paciente.

Local de entrega do catálogo

O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 – Diretoria Administrativa Financeira - Setor de Licitação.

Critério de avaliação do catálogo

O critério de avaliação é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

*Responsável pela avaliação do catálogo*

Diretoria Técnico Assistencial.

* **AMOSTRA**

Os licitantes vencedores deverão fornecer **01 (uma)** amostra de cada item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde, nas quantidades informadas pela Pregoeira no campo de mensagem do SIGA.

*Justificativa da necessidade de avaliação de amostras*

A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para a realização de cirurgias cardíacas. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção da vida do paciente.

A validação de um insumo se traduz na realização de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros. A análise de desempenho obtida em uma validação permite dimensionar os erros presentes para determinar, com segurança, se estes afetam ou não os resultados. Em última análise, permite concluir se um método, sistema, equipamento, processo ou produto funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado.

Critério de validação das amostras

Na avaliação da amostra será verificado se a o produto corresponde à exigência do edital e atende as expectativas de funcionamento e utilização. Por tanto:

1. A validação  das amostras será realizada pela equipe técnica da unidade, sob orientação e supervisão do Diretor Técnico e/ou Diretor Geral da unidade;
2. A equipe técnica da unidade deverá avaliar se:

- o produto está de acordo com o objeto da contratação do formulário;

- o produto oferecido para avaliação foi suficiente;

- o produto atende a expectativa e está aprovado para uso;

1. O prazo para avaliação técnica do produto é de 5 dias;

*Quantidade de amostras para validação*

* O número de amostras exigidas é aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade
* As amostras devem ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela Pregoeira no campo de mensagem do SIGA.
* A validade mínima dos reagentes é de 1 (um) mês.
* A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessárias, reanálise do material.

*Local de entrega das amostras*

As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço:

FS: Avenida Padre Leonel Franca,248 – Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Cep: 22451-000

O responsável pelo recebimento deverá comunicar ao setor de licitações, na mesma data, todos os acontecimentos ocorridos com o recebimento.

*Responsável pela validação*

A validação será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão do Diretor Técnico e/ou Diretor Geral da Unidade.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

(x) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

1. A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.

2. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.

Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente.

A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

(x) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

(x) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

1. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
2. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: a) documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

1. **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
2. A entrega será parcelada em até 6(seis) vezes e/ou conforme demanda da unidade.
   1. Deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de retirada da nota de empenho.
   2. Endereço de entrega:

Coordenação Geral de Armazenagem – CGA: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ.

* 1. Horário de entrega: 08 as 16h no almoxarifado de cada Unidade

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às 08(oito unidades de saúde) garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
8. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
9. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.

Cristina Mansur Zogbi

Coordenação de Incorporação de Tecnologia

ID 5085614-6

Marcia Villa Nova

ID 31225365

**ANEXO I**

Quadro 2-**Grade Fundação Saúde 2018**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **MATERIAIS / INSUMOS** | **UNIDADE MEDIDA** | **IEDE** | **IECAC** | **HEMORIO** | **CPRJ** | **HECC** | **HESM** | **IETAP** | **HEAN** | **LACEN** | **PET** | **IEDS** | **HEER** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL ANUAL** |
| 1 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: 13MM X 0,30 MM A 0,33MM  Especificação Complementar: Seringa de insulina de 1 ml | UNIDADE | 1000 | 6000 | 1000 | 0 | 2000 | 200 | 1000 | 2.000 | 0 | 0 | 50 | 400 | 13650 | 163800 |
| 2 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA Especificação Complementar: Seringa descartável de 10 ml sem agulha bico luer lock | UNIDADE | 60 | 6000 | 10000 | 0 | 0 | 0 | 600 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 16660 | 199920 |
| 3 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 20 ml sem agulha bico luer lock | UNIDADE | 0 | 1200 | 4000 | 0 | 0 | 0 | 1000 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 6200 | 74400 |
| 4 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 5 ml sem agulha bico luer lock | UNIDADE | 0 | 2080 | 5400 | 0 | 0 | 0 | 300 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 7780 | 93360 |
| 5 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 10ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 10 ml sem agulha bico luer slip | UNIDADE | 700 | 5000 | 5300 | 100 | 16000 | 600 | 600 | 6.400 | 140 | 0 | 100 | 600 | 35540 | 426480 |
| 6 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 20 ml sem agulha bico luer slip | UNIDADE | 700 | 9000 | 8000 | 50 | 15000 | 1000 | 2000 | 6.000 | 25 | 0 | 50 | 6000 | 47825 | 573900 |
| 7 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO DESCARTAVEL - ESTERIL, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 3ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 3 ml sem agulha bico luer slip | UNIDADE | 250 | 5000 | 1400 | 250 | 6000 | 500 | 250 | 800 | 0 | 0 | 100 | 1000 | 15550 | 186600 |
| **ITEM** | **MATERIAIS / INSUMOS** | **UNIDADE MEDIDA** | **IEDE** | **IECAC** | **HEMORIO** | **CPRJ** | **HECC** | **HESM** | **IETAP** | **HEAN** | **LACEN** | **PET** | **IEDS** | **HEER** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL ANUAL** |
| 8 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: PLASTICO, TIPO BICO: CENTRAL LISO, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL PONTA: PLASTICO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 1 ml sem agulha bico liso | UNIDADE | 150 | 1500 | 1500 | 100 | 2000 | 100 | 500 | 400 | 0 | 0 | 0 | 2500 | 8750 | 105000 |
| 9 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: CATETER, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico de cateter | UNIDADE | 0 | 15 | 5 | 0 | 50 | 0 | 3 | - | 0 | 30 | 0 | 0 | 103 | 1236 |
| 10 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER LOCK, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM AGULHA  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico luer lock | UNIDADE | 0 | 160 | 300 | 0 | 50 | 0 | 5 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 515 | 6180 |
| 11 | SERINGA HIPODERMICA,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: LUER SLIP, CAPACIDADE: 60 ML, MATERIAL PONTA: POLIPROPILENO, AGULHA: SEM  Especificação Complementar: Seringa descartável de 60 ml bico luer slip | UNIDADE | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 1 | 3 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 264 |